



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 097/023.

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 097/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS e a **CONTEL TELECOM LTDA.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal em Exercício Sr. **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 396.407.100-59, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 097/2023, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº195/2023 DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual para a correção do Quantitativo do Contrato nº 097/2023, ou seja, foi lançado 12(Doze) meses o qual foi lançado erroneamente no sistema é de 60(sessenta) meses instrumento contratual.

1.2. Desta forma apostila-se o quantitativo restante de 48(Quarenta e oito) Meses

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de Apostilamento objetiva a alteração do quantitativo da operação descrita na cláusula primeira do instrumento, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023, conforme dispõe o Art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2023:

“No que atine às alterações contratuais, é firmado o termo aditivo, que se torna desnecessário quando temos o caso de meros registros que não caracterizam alteração fática do contrato, como nas seguintes situações previstas no artigo 136 da Lei nº 14.133”

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

O presente instrumento é impresso em uma via, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 03 de Janeiro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.